



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



DECRETO Nº. 1.402/2015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de **R\$ 813,00 (oitocentos e treze reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente:

Da Ficha 137

01.06.06 – Merenda Escolar

12.306.0008.2013 - 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$	813,00
--	-----	--------


Para Ficha 134

01.06.06 – Merenda Escolar

12.306.0008.2013 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	813,00
---	-----	--------

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 30 de Novembro de 2015.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SERGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO